

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0021855-69.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: **Airton Garcia Ferreira**Requerido: **André Luiz Trindade e outro**

CONCLUSÃO

Em 27 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. VILSON PALARO JUNIOR. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls. 43, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 569 do CPC.

Autorizo o desentranhamento dos docs. de fls. 11/32, mediante a substituição por cópia.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 27/11/2013

Vilson Palaro Júnior

DATA

Em	de		de	;,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA